

PROCESSO LICITATÓRIO N° 11/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2014

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS,
EM 19 DE AGOSTO DE 2014.**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniu-se no dia 19 de agosto de 2014, às 9 horas e trinta minutos, na sala de licitações nº 3-8, localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, nº 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG, com o objetivo de dar continuidade aos trabalhos, fazendo a conferência dos documentos de habilitação das empresas **Gráfica e Editora Minas Gerais, Gráfica Itaúna Ltda. e R.A Gráfica e Papelaria Ltda. ME**, classificadas em segundo lugar, respectivamente, para os itens 11, 12 e 15. Na conferência dos documentos, constatou-se que: a empresa **Gráfica e Editora Minas Gerais** apresentou Certidão Judicial Cível Negativa expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça da sede da licitante apenas em cópia simples e faltou o contrato social no envelope de habilitação, desatendendo exigências do edital, o que a INABILITA e implica sua **desclassificação**; a empresa **Gráfica Itaúna Ltda.** apresentou Certidão Judicial Cível Negativa expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça da sede da licitante e certidão negativa de débitos municipais apenas em cópia simples (não é possível validar essa certidão pela internet), desatendendo exigências do edital, o que INABILITA a licitante e implica sua **desclassificação**; a empresa **R.A. Gráfica e Papelaria Ltda. ME** apresentou Certidão Judicial Cível Negativa expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça e certidão negativa de débitos municipais apenas em cópia simples (não é possível validar essa certidão pela internet), desatendendo exigências do edital, o que INABILITA a licitante e implica sua **desclassificação**. Desclassificadas as licitantes, a pregoeira examinou as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, para apuração de propostas para atender os itens 11, 12 e 15, verificando que: a empresa **Gráfica e Papelaria Giomar Ltda.** foi a classificada em terceiro lugar para o item 11; a empresa Print Gráfica Ltda. ME. foi a classificada em terceiro lugar para o item 12; a empresa FAE Artes Gráficas – ME foi a classificada em terceiro lugar para o item 15. A pregoeira, analisando essas ofertas, decidiu pela aceitabilidade dos preços. Estando as empresas **FAE Artes Gráficas – ME e Gráfica e Papelaria Giomar Ltda.** habilitadas, ficam essas empresas declaradas vencedoras, respectivamente, dos itens 15 e 11. Como a habilitação da empresa **Print Gráfica Ltda. ME.**, não havia sido ainda verificada, passou-se à conferência dos documentos dessa licitante, constatando-se a regularidade dos documentos, exceto que a certidão negativa de débitos estadual e a certidão negativa de débitos relativos a contribuições previdenciárias e a terceiros apresentadas estão com datas vencidas (ambas vencidas em 13/08/2014), porém, sendo essa empresa ME, conforme item 5.6.4 do edital, é assegurado o prazo de 02 (dois dias úteis) para regularização, **devendo a empresa apresentar novas certidões** (a apresentação das certidões implicará a HABILITAÇÃO dessa licitante, o que a configurará como vencedora do item 12). Nada

mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão e, logo após, juntada ao respectivo processo. Pará de Minas, 19 de agosto de 2014.

Michele Aparecida Villaça
Pregoeira

Carmélia Cândida da Silva Delfino
Equipe de apoio

Marina Rodrigues de Souza
Equipe de apoio

Luciana Maria dos Santos Pereira
Equipe de apoio

Euler Aparecido de Souza Garcia
Equipe de apoio